



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA CMDCA Nº 006/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CMDCA nº 004/2026.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Mauá da Serra/PR, Sra. **Anny Karyna Violato**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 16, inciso XI, e no Art. 79, § 5º, da Lei Municipal nº 429/2009, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2026, expedido pela Presidente da Comissão de Sindicância, no qual se solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Comissão, notadamente a necessidade de realização de audiência de instrução para oitiva da sindicada e de testemunhas, ato indispensável para a completa elucidação dos fatos e para a garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o prazo originalmente concedido pela Portaria CMDCA nº 004/2026 se mostra insuficiente para a finalização de todas as diligências necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicial, o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CMDCA nº 004/2026.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar, ao final do novo prazo, o relatório conclusivo sobre os fatos apurados, a ser submetido à deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mauá da Serra, aos 25 de setembro de 2026.

ANNY KARYNA VIOLATO

Matrícula nº 379

Presidenta do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PORTARIA CMDCA Nº 007/2026

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CMDCA nº 005/2026.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Mauá da Serra/PR, Sra. **Anny Karyna Violato**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Art. 16, inciso XI, e no Art. 79, § 5º, da Lei Municipal nº 429/2009, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2026, expedido pela Presidente da Comissão de Sindicância, no qual se solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Comissão, notadamente a necessidade de realização de audiência de instrução para oitiva da sindicada e de testemunhas, ato indispensável para a completa elucidação dos fatos e para a garantia do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que o prazo originalmente concedido pela Portaria CMDCA nº 005/2026 se mostra insuficiente para a finalização de todas as diligências necessárias;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo inicial, o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CMDCA nº 005/2026.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar, ao final do novo prazo, o relatório conclusivo sobre os fatos apurados, a ser submetido à deliberação do plenário deste Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Mauá da Serra, aos 25 de setembro de 2026.

ANNY KARYNA VIOLATO
Matrícula nº 379
Presidenta do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 505/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a servidora:

IRENE DE ARAUJO PASSOS, brasileira, portadora da Matrícula Funcional nº 548, do Cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria **32/2016** de **01/02/2016**, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 506/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

REVOGAR as férias, a partir desta data, do servidor

abaixo relacionado;

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
RONALDO FABRICIO DA SILVA	846	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	494/2026

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 507/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 10 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde geral	
Everaldo Withoft	01/04/2025 à 31/03/2026	28/09/2026 à 07/10/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2026.

GIVANILDO LOPES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 10/2026

Sumula: Aprovar a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - 2026 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - 2026;

Artigo 2º - O Termo de Aceite estabelece as responsabilidades e os compromissos a serem assumidos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 25 de Setembro de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 11/2026

Sumula: Aprovar a adesão ao Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS) - 2026 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a adesão ao Termo de Aceite da Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS) - 2026;

Artigo 2º - O Termo de Aceite tem por objetivo formalizar a adesão do ADERENTE à Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social (ForSUAS);

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 25 de Setembro de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 25 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3269



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUA DA SERRA - PR

Resolução n.º 12/2026

Sumula: Aprovar a alteração no Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS do Município de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar alteração no Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao exercício de 2026 conforme Deliberação 053/2023 - CEAS/PR, que cria o Piso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 25 de Setembro de 2026

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR